



EMENTA Nº65

A Comissão de Ética, em sua 154^a Reunião Ordinária, realizada no dia 17/08/2022, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada descumprimento de medida sanitária de acordo com os itens 2.1.3 e 2.2.9, do Código de Conduta Ética e Integridade da Chesf, procurando agir sempre de forma que seus atos não sejam interpretados como contrários aos referidos itens.

Comissão de Ética da Chesf